



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA**  
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio  
CEP.14405-245  
Telefone: (16) 3111-9910

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CEL – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

A Direção das Escolas abaixo relacionadas, torna pública a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a **FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR**, conforme o contido na Resolução SE 44, de 22/08/2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e dá providências correlatas, torna pública instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

| Unidade Escolar        | V | Email da Escola             |
|------------------------|---|-----------------------------|
| E. E. Torquato Caleiro | 1 | e023127a@educacao.sp.gov.br |
| E. E. Helio Palermo    | 1 | e047454a@educacao.sp.gov.br |

**1 – Da Inscrição: 19 a 21/01/2022**

I – **Local** - As inscrições e as propostas de trabalho deverão ser encaminhadas para o e-mail da unidade escolar **indicado acima** em que o candidato tenha interesse em apresentar a Proposta, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, contendo nome completo, e-mail, telefone para contato, situação funcional, formação e escola sede de exercício.

**2 – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL:**

- I – Ser Docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- II – ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma Língua Estrangeira Moderna;
- IV – apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, de que trata o artigo 24 desta resolução.

Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

**3 – Do perfil:**

- I – Liderança e competência profissional;
- II – Capacidade para assessorar a Direção da escola vinculadora na gestão as ações e atividades do CEL;
- III – Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- IV – Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;



V – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

#### 4 – Das atribuições:

- I – Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II – Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III – Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV – desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V – garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI – estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII – buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII – informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX – Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL; X – Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

#### 5 – Da documentação na Entrevista:

I – A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, ocorrerá no dia **24/01/2022**, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos, por cada escola participante deste Edital.

II – O docente designado professor coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL.

III – No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
3. Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de cinco anos de experiência como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa;
4. Proposta de Trabalho.
5. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que **não** exerce Acúmulo de Cargos **ou que exerce** Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas
6. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA  
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio  
CEP:14405-245  
Telefone: (16) 3111-9910

7. Declaração **ÚNICA** emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:

a) tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual;

b) Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art.2.º da LC 1.010/2007 – Cat. F - especificar se Readaptado),

IV – Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

#### **6 - Apresentação Da Proposta De Trabalho Contendo:**

1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone;
2. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver; e
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do CEL e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **7- Da Divulgação Do Resultado:**

Será divulgado na Unidade Escolar, no dia **26/01/2022**, nos termos deste Edital.

#### **8- Da Designação:**

A designação será realizada por Portaria da Sra. Dirigente Regional de Ensino em mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer título por período superior a 30 dias.
2. O CEL – Centro de Estudo de línguas, funciona de segunda a sexta-feira e aos sábados.
3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.

Franca, 14 de janeiro de 2022.

**Renata Gilberto**  
**Dirigente Regional de Ensino**